

Extrato do Protocolo de Intenções de Criação do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, em conformidade com a Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, tem como objetivo o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico. Municípios: Microrregião do CIDES. Presidente: Luiz Pedro Correa do Carmo; Vice – Presidente: Rodrigo de Alvim Mendonça. Uberlândia-MG, 30 de Outubro de 2013. Publicação na íntegra, vide site <http://cides.com.br/pages/Acesso%20a%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Bases%20Legais/Protocolo%20Intencoes.pdf>. **Canápolis-MG, 20 de novembro de 2015.**

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, tem como objetivo o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico. Municípios: Microrregião do CIDES. Luiz Pedro Correa do Carmo – Presidente. Uberlândia-MG, 29 de Novembro de 2013. Publicação na íntegra, vide site

<http://cides.com.br/pages/Acesso%20a%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Bases%20Legais/Est%20Cides.pdf>. . **Canápolis-MG, 20 de novembro de 2015.**